



Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

LEI Nº 1.055 /2023

Altera o Art. 4º da Lei 1047/2022 que dispõe sobre a implantação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, resguardando a paridade que deve existir na composição do conselho e dá outras providências.

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei 1047/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A representação do Poder Público será composta por representantes da administração municipal de cada secretaria, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, indicados pelo titular da pasta:

- A) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- B) Secretaria Municipal de Saúde;
- C) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- D) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- E) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- F) Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento (Sala da Mulher).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de fevereiro de 2023.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Av. Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78170-000 – N. Sra. do Livramento – MT
Tel/Fax.: (**65) 3351-1200/1401/1250 E-mail: assessoria@livramento.mt.gov.br

no fiscal do objeto do contrato nº 068/2018 – Contratação de empresa de prestação de serviços de limpa fossa séptica, desentupimento de tubulação e caixas de gordura, através de equipamentos/caminhões apropriados para atender a secretaria municipal de Saúde – Empresa V M PEREIRA ME, a partir de 17/02/2023.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 27 de Fevereiro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.055 /2023 ALTERA O ART. 4º DA LEI 1047/2022 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – CMDDM, RESGUARDANDO A PARIDADE QUE DEVE EXISTIR NA COMPOSIÇÃO

LEI Nº 1.055 /2023

Altera o Art. 4º da Lei 1047/2022 que dispõe sobre a implantação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, resguardando a paridade que deve existir na composição do conselho e dá outras providências.

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei 1047/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A representação do Poder Público será composta por representantes da administração municipal de cada secretaria, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, indicados pelo titular da pasta:

- A) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- B) Secretaria Municipal de Saúde;
- C) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- D) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- E) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- F) Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento (Sala da Mulher).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de fevereiro de 2023.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016/2023 “NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT”.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 016/2023

“Nomeia membros para o Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT”.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que realizou o PROCESSO EXTRAORDINÁRIO “TAMPÃO” DOS/AS CONSELHEIROS/AS TUTELARES – CMDCA Nº 001/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme a Lei Municipal nº 788/2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar, estabelecendo no art. 18 que se o número de candidatas/as for insuficiente para compor o conselho Tutelar, o CMDCA deflagrará o processo de escolha suplementar para preen-

enchimento das vagas em aberto, para cumprir o mandato “tampão”, no período de 13 de março de 2023 a 09 de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 139, §2o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de acordo com o que reza o item 1.1 do edital do CMDCA nº 001/2022.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Conselheira Tutelar do município de Nossa Senhora do Livramento – MT, para cumprir o mandato de 13 de março de 2023 a 09 de janeiro de 2024:

1. Adriele Vanice da Conceição

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Fevereiro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2023

PORTARIA Nº 044/2023

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Jesse Jesiel da Costa Santos**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – DAS- 1, a partir da publicação desta portaria.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Fevereiro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2023

PORTARIA Nº 043/2023

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Vinicius José Oliveira**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Escolar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **DAS – 2**, a partir da publicação desta portaria.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Fevereiro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: SILVANA ALVES DA SILVA

OBJETO: atividades inerentes à função de **Engenheiro Civil**

Cargo: Engenheiro Civil

VIGENCIA: 01/03/2023 à 29/05/2023

DOTAÇÃO: 008. 008001.1.500 – FICHA 357.

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: MARCOS DIVINO CALDAS

OBJETO: atividades inerentes à função de **Motorista de Transporte Escolar**

Cargo: Motorista de Transporte Escolar